



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO nº 08 de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre o Edital de Chamamento nº 02/2020, de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias na modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.842/2000 e com base na deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por maioria o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias na modalidade Casa Lar da organização Mantenedora Vicente Decária, que obteve maior pontuação na análise da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal de Assistência Social de Caçapava, 14 de outubro de 2020.

Sely Aparecida de Oliveira Moreira
Presidente do CMAS de Caçapava
Gestão 2019/2021